**PORTARIA Nº 173, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Altera a Composição dos membros pertencentes ao Comitê Tecnologia da Informação do CAU/RS, previsto na Portaria n° 157/2016 do CAU/RS, permutando o cargo de Assessor (a) Especial da Presidência pelo Cargo de Gerente Geral.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 34, incisos I, II e IV, e art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378/10;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Alterar a composição do Comitê de Tecnologia da Informação (CTI-CAU/RS) previsto na Portaria n° 157/2016 do CAU/RS.

**Art. 2º** Permutar o Cargo de Assessor (a) Especial da Presidência do CAU/RS, incluindo na respectiva vaga o cargo de Gerente Geral do CAU/RS.

**Art. 3º** Em razão da alteração acima, o artigo 2º da Portaria nº 157/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

**(...)Art. 2º** Designar para a função as pessoas ocupantes dos seguintes cargos:

I – Presidente do CAU/RS;

II – Conselheiro (a) Coordenador (a) da Comissão de Planejamento e Finanças;

III – Conselheiro (a) Coordenador (a) da Comissão de Organização e Administração;

**IV – Gerente Geral**

V - Gerente de Planejamento;

VI- Gerente Administrativo;

VII- - Gerente de Atendimento e Fiscalização;

VIII – Coordenador (a) de TI;

IX – Coordenador (a) Jurídico (a);

X – Secretário (a) Executivo(a).(...)

**Art. 4º** Alterar o Regimento Interno do Comitê de TI assinado pela Presidência do CAU/RS no dia 26 de julho de 2016, passando a constar como atribuições do Gerente Geral do CAU/RS as competências anteriormente previstas no referido regimento para o cargo de Assessor (a) Especial da Presidência do CAU/RS, conforme documento em anexo (Regimento Interno atualizado do Comitê de Tecnologia da Informação do Conselho de Arquitetura de Urbanismo do Rio Grande Do Sul).

**Art. 5º** As demais disposições previstas na Portaria nº 157/2016 do CAU/RS, bem como no Regimento Interno do Comitê de Tecnologia da Informação permanecem inalteradas.

**Art. 6º** EstaPortaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

 **Presidente em Exercício do CAU/RS**